



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.290 - ANO: XV

Página 17 de 17

www.ubirata.pr.gov.br

Aquisição de Tapetes Sanitizante destinando as Unidades de Saúde.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Foi realizado o termo de dispensa de licitação por justificativa nº 58/2020, com um prazo de 30 dias úteis, porém a empresa não conseguiu confeccionar no tempo previsto devido a grande demanda destes itens. Sendo necessário realizar um novo termo de dispensa para entrega dos mesmos.

Ressaltando que de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde, além do uso importante de máscaras e a higienização das mãos, precisamos nos preocupar com a higienização dos nossos calçados, com isso, o uso de tapetes sanitizantes acaba sendo uma ação indispensável no combate ao Covid-19.

Será instalado nas entradas das Unidades de Saúde tapetes sanitizantes, para garantir a higienização dos calçados dos pacientes e funcionários, os tapetes serão umidificados duas vezes ao dia com um produto a base de hipoclorito e água. Todos os que chegarem nesses espaços farão a higienização no produto e em seguida farão a secagem do calçado no segundo tapete, criando uma área de desinfecção de vírus e bactérias na porta da Unidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, Telefone nº (44) 9811-7203, e-mail ral.qdslisboa@gmail.com.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 10513

Categoria: 339030220000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

Fonte de Recurso: 494

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Tapete Capacho de Vinil Sanitizante Pedilúvio, personalizado. Medidas 50x80cm.	45	140,00	6.300,00
1	2	Tapete para secagem dos solados dos calçados após o uso da solução sanitária no Tapete Sanitizante.	45	136,00	6.120,00

Ubiratã- Paraná, 25 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO: 4952/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2020

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecer e instalar sistema de segurança composto por câmeras e fechadura eletrônica na garagem de veículos da Secretaria de Saúde.

Tendo em vista que tanto na proposta quanto na habilitação as proponentes não atenderam as exigências estabelecidas em edital.

Por virtude do ocorrido, declaro como Licitação Fracassada e requer o arquivamento do presente processo.

Ubatuba-Paraná, 25 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4246/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatuba para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microrregião de Ubatuba.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes

Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA:

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES sob nº. 2733633, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, s/nº, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

4. OBJETO DO ADITIVO

4.1. Acrescer R\$ 386.911,24 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) ao contrato, equivalente a 6,635% do valor reajustado contratado. (Decorrencia da pandemia COVID-19)

4.2. Justificativa para aditamento contratual: o valor descrito no item 4.1. refere-se ao valor total do acréscimo para que o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubatuba tenha condições de estruturar-se e consequentemente garantir o atendimento qualificado e estratégico em transcurso ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, para a manutenção do atendimento pelo período de 24 horas por dia, enquanto perdurar o estado de emergência pelo coronavírus.

Considerando a organização da rede de saúde regional, o Município de Ubatuba precisa garantir leitos hospitalares para o atendimento exclusivo à pacientes com COVID-19 diagnosticados como casos leves e moderados, enquanto os casos diagnosticados como graves são encaminhados para o Hospital e Maternidade Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se a alteração na Cláusula Décima do Contrato nº 314/2018.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 314/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ

Representante Legal

Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 020/2020

Revoga a portaria nº 011/2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ubatuba/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 11 de 16 de abril de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ubatuba/PR.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Rafael de Mello Bartz

Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte
Setor Responsável: Gabinete do Prefeito
Redação e Administração:
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)